

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 103/71

Aprovado em 29 / 5 /71
Contrário aumento do número de vagas na
Faculdade de Ciências Econômicas
Administrativas de Taubaté.

PROCESSO CEE- NS 190/71
INTERESSADO - ECEA DE TAUBATÊ
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR
RELATOR - Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA

O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Taubaté solicita autorização para que seja criada, " ainda neste ano", mais uma classe no período diurno, a fim de permitir a matrícula dos alunos que não conseguiram a classificação dentro das 210 vagas.

O pedido, por ir de encontro à Deliberação CEE - 8/70, quanto ao prazo, não pode ser atendido.

Sala das Sessões da CES, aos 29 de março de 1971.

(aa) Conselheiro WALTER BORZANI - Vice Presidente
Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA - Relator
Conselheiro ALDEMAR MOREIRA (Pe.)
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES